



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.229/2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 065 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 078 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única ou 1º parcela do IPTU para o dia 10 de agosto de 2018.

Artigo 2º - As demais parcelas continuam com o mesmo prazo de vencimento, conforme o artigo 3º do Decreto nº 4.150/2018.

LADÁRIO-MS., 13 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal